**TC nº 72-000.307.11-09**

**REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. SIURB. Registro de preços. Locação de caminhões, máquinas e equipamentos com fornecimento de motoristas, operadores, combustível e transportes. Edição de novo certame. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. RECOMENDAÇÃO. Votação unânime.**

**Relatório e Voto englobado TCs**: 72.001.211.10-88, 72.000.307.11-09, 72.000.532.11-37, 72.000.541.11-28 e 72.000.602.11-10.

**2.651ª Sessão Ordinária**

**Transitado em julgado:** 25.06.2013

**A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em conhecer da representação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 54 e 55 do Regimento Interno desta Corte.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, quanto ao mérito, em julgá-la prejudicada pela perda de seu objeto, uma vez que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – Siurb promoveu a anulação parcial do Pregão 005-A/2010/Siurb.

**ACORDAM**, ainda, à unanimidade, nos termos da proposta do Conselheiro DOMINGOS DISSEI, em recomendar aos futuros Prefeito, Secretário da Siurb e Secretário de Coordenação das Subprefeituras que as próximas licitações das Subprefeituras sejam feitas pelas mesmas e não pela Siurb.

**ACORDAM**, afinal, à unanimidade, em determinar o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 12 de dezembro de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.

**RELATÓRIO E VOTO**: em Notas Taquigráficas.